



Câmara

LEI Nº 2.194, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

Reconhece de real utilidade pública o Clube de Atividades Esportivas Castelense – CAEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica reconhecida de real utilidade pública o Clube de Atividades Esportivas Castelenses – CAEC.

Art.2º O Clube de Atividades Esportivas Castelenses – CAEC foi fundado no dia 16 (dezesesseis) do mês de julho do ano de 2002 (dois mil e dois) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, ES, no dia 20 de setembro de 2002, sob nº 243 (duzentos e quarenta e três), de ordem, no Livro nº A-1, às fls. 258 (duzentos e cinquenta e oito).

Art. 3º O Clube tem sua sede social na Rua Antônio Machado, 16, Centro, no Município de Castelo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2003.


ABÍLIO CORRÊA DE LIMA
Prefeito Municipal